FIs. 196 Mov. <u>67</u> 4DO DO

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 7.552/2023

PROTOCOLO: 19.539.318-4

BENEFICIÁRIA: ELETRO PAINEL COMÉRCIO DE MATERIAIS

ELÉTRICOS LTDA CAD/ICMS: 70100182-63

CNPJ: 79.125.936/0001-07

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 78 – Zona 06 – Maringá-PR EMENTA: 4ª Alteração do Regime Especial nº 5.444/2016. Atribuição da condição de substituto tributário. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná - RICMS/PR, o Regime Especial nº 5.444/2016 passa a ter a seguinte redação:

1. O Item 5.1 da Seção "5 - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passa a vigorar nos seguintes termos

"5.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de março de 2025, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entra em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.".

2. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.444/2016.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

Cícero Antônio Eich

Diretor-Adjunto da Receita Estadual

Eletro Painel Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Beneficiária

13013/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2023 SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE URAÍ

PROTOCOLO: SID nº 19.040.714-4

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, CNPJ 76.416.890/0001-89, e o **MUNICÍPIO DE URAÍ**, CNPJ nº 75.424.507/0001-71.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar n 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6°, § 4°, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses - início em 14/02/2023 e término em 14/02/2028

DATA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Cícero Antônio Eich (Diretor Adjunto da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Ângelo Tarantini Filho (Prefeito Municipal de Uraí/PR)

13098/2023

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS - 002/2023

PROTOCOLO: 19.438.480-7

DISPENSA LICITAÇÃO: 003/2023

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e o locador

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para atender a Ulsa de Candói pelo

período de 60(sessenta) meses VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 08/02/2028 ou até findar os recursos aportados

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$1.730,00(um mil e setecentos e trinta

VALOR TOTAL: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.42.6298, Natureza de Despesa 3390.3615, Fonte de Recursos 250.

Otamir César Martins DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR Curitiba (PR), 13 de fevereiro de 2023

13160/2023

AMEP

Diário () FICIAL Paraná

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 **Convite 01/2022/COMEC PROTOCOLO:** 19.904.568-7

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente, em 26/01/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2023.

PARTES: Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Amep, CNPJ nº 07.820.337/0001-94 e Metalflex Ltda., CNPJ nº 08.296.533/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993

OBJETO: Fornecimento e transporte de abrigos para pontos de ônibus a serem destinados a municípios integrantes da Região metropolitana de Curitiba, conforme projeto fornecido pela Amep e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data

fixada para seu início na Ordem de Serviço a ser expedida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, acrescidos ao término do prazo de

VALOR GLOBAL: R\$ 176.446.44 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 6731 5060 15 453 12 44905109 00 00000000101 1

NOTA DE EMPENHOS: 22000352, 22000353 e 22000354

ASSINATURA: 13/02/2023 Gilson de Jesus dos Santos Diretor-Presidente

13553/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 03/2023/AMEP

PROTOCOLO: 19.825.342-1

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da Amep, em 24/01/2023; Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul/PR, em 17/01/2023.

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA OBJETO DE INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano ampliando o atendimento entre Campina Grande do Sul e dos demais Municípios da Rede Integrada, com linhas e itinerários definidos pela AMEP, poder concedente do transporte público metropolitano, formalizar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano da linha de Transporte Coletivo Municipal 800: RIBEIRÃO GRANDE – JARDIM PAULISTA ao Terminal Metropolitano existente no Município de Campina Grande do Sul, e estabelecer os procedimentos de pagamentos e repasses de recursos financeiros pelo Município de Campina Grande do Sul, no intuito de manutenção do acesso,

mediante repasse de valores para subsidiar os custos do sistema metropolitano. PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ-Amep e o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

VALOR: R\$ 954.117,60 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete

FUNDAMENTO LEGAL: Pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro/2023 a fevereiro/2024.

DATA DE ASSINATURA: Amep em 25/01/2023 e Campina Grande do Sul em

SIGNATÁRIOS: Gilson de Jesus dos Santos – Diretor Presidente da Amep, Bihl Elrian Zanetti – Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, e Eduardo Pimentel Slaviero – Secretário de Estado das Cidades

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

13514/2023

